**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2024**

Data: 1º de abril de 2024.

Dispõe sobre o Programa de ações preventivas à depressão e ao suicídio entre crianças e adolescentes, na rede municipal de ensino, no município de Sorriso – MT.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município, o programa de ações preventivas na rede municipal de ensino, visando combater a depressão e o suicídio entre crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a instruir e proporcionar o direcionamento sobre o assunto nas unidades escolares, para lidar adequadamente com o tema.

**Art. 3º** As unidades escolares poderão promover encontros com as famílias para inseri-las no debate e no contexto da tratativa do tema.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2024.

**IAGO MELLA**

**Presidente**